

	COMDEMA Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente BOITUVA	ATA DE REUNIÃO 6ª Reunião Ordinária	DATA 25/06/2025
---	---	--	----------------------------------

ELABORADA POR: Patrícia A. de S. Archeleigar	Boituva, 25 de junho de 2025
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal	

I – RELAÇÃO DOS PRESENTES:

Ivanilson Ferreira Barbosa, Amariles P. Sebastiani , Mayara P. S. Puccinelli, André Luis Cressi , Patricia Any De Simone Archeleigar, Fernando Tuno, Daniela B. Campos, Fabiana Gomes Oliveira, Bianca P. Kall, Wilson Santos Diniz

II – PAUTA:

- 1) Análise e deliberação referente ao processo nº 12 522/25;
- 2) Assuntos gerais;
- 3) Palavra Franca.

III – DISCUSSÃO:

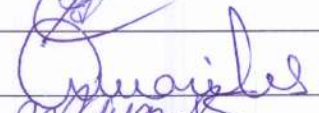
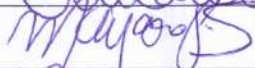
Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal, o presidente, Sr. Ivanilson Barbosa, declarou aberta a reunião ordinária, agradecendo a presença dos membros e verificando o quórum regimental.

Na pauta, foi apresentado para análise e deliberação o Processo nº 12.522/25, referente ao pedido de supressão de duas árvores localizadas no imóvel da Rua Ângelo Ribeiro, nº 315. O requerente justificou que as árvores estariam prejudicando a vaga de estacionamento destinada a pessoas com deficiência, bem como a entrada principal de usuários do estabelecimento. O pedido havia sido indeferido pelos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal, sendo o encaminhamento ao COMDEMA respaldado pelo art. 39 da Lei Municipal nº 2.810, de 22 de abril de 2021. Iniciaram-se os debates, nos quais os conselheiros destacaram os impactos ambientais da supressão de duas árvores adultas e saudáveis. Foi ressaltado que, mesmo com a compensação por meio do plantio de 100 mudas em outras áreas, seria necessário um longo período para que estas atingissem o mesmo porte e condição fitossanitária, considerando a relevância dos serviços ambientais prestados pelos espécimes existentes. Enfatizou-se ainda que as árvores já se encontravam no local antes da edificação e que o projeto arquitetônico poderia ter sido adaptado, evitando a supressão, além de se evitar a abertura de precedentes para casos semelhantes. Em contrapartida, o proprietário argumentou que seu imóvel foi aprovado conforme a legislação municipal vigente, atendendo às diretrizes de acessibilidade e às exigências

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

relativas ao número de vagas de estacionamento, o que lhe garantiria o direito de solicitar a supressão em situações que comprometam a mobilidade urbana. O presidente questionou se, na análise de aprovação de projetos, é considerada a arborização existente. A Sra. Bianca esclareceu que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, responsável pela aprovação de projetos arquitetônicos, não avalia a existência de árvores nos limites do imóvel. Após ampla discussão, a maioria dos conselheiros deliberou pelo deferimento do pedido, considerando que o requerente se comprometeu a realizar o transplante dos espécimes, efetuar a compensação ambiental necessária e arcar integralmente com os custos envolvidos, estando também, sua solicitação amparada pelos incisos I e III do art. 13 e incisos V, VII e X do art. 36 da Lei Municipal nº 2.810/2021. Não obstante, ficou registrado o entendimento do colegiado acerca dos impactos ambientais e paisagísticos decorrentes da supressão, bem como da importância de que futuros projetos urbanísticos considerem a compatibilidade entre edificações e arborização existente. Realizada a votação, registrou-se o resultado de oito votos favoráveis e dois contrários, ficando autorizado o deferimento do pedido de supressão e/ou transplante das árvores em questão, por parte do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às 10h42min, agradecendo a presença de todos.

IV – MEMBROS TITULARES / SUPLENTES:

NOME	ASSINATURA
Ivanilson F. Barbosa	
André Cressi	
Amariles Primo Sebastiani	
Mayara P. S .Puccinelli	
Fabiana Gomes Oliveira	
Fernando Tuno	
Daniela B Campos	
Patricia Any De S. Archeleigar	
Bianca P. Kall	
Wilson dos Santos Diniz	 WILSON